



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E TECPONTO INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC–GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JC 45 S/Nº, Qd. 53, Lt. 15, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, CEP: 74.481-220, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.493/0001-16, neste ato representada por seu sócio e representante legal, **Cláudio Muller dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade nº x.x79.8xx – SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº xxx.237.351-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 086/2023, **processo SEI nº 202300058004689**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 086/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto – Tabela 1, acrescentando 01 catraca eletrônica com leitor de código de barras com padrão QR CODE, 01 catraca mecânica para

saídas e 16 impressoras, e o valor referente a duas instalações, bem como no valor constante do *item 4.1* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e ainda alterar os dados bancários para pagamento constante do item 9.2 da Cláusula Nona – Do Pagamento, conforme justificativa constante no Despacho nº 31/024 (56668400), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Tabela 1					
Item	Descrição	unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Catraca Eletrônica com leitor de códigos de barras com padrão QR CODE	UNIDADE	20 21	5.400,00	113.400,00
02	Catraca mecânica para saídas.	UNIDADE	16 17	2.800,00	47.600,00
03	Catraca Eletrônica com leitor de códigos de barras com padrão leitor facial.	UNIDADE	10	5.800,00	58.000,00
04	Impressora térmica para emissão dos cupons QR CODE.	UNIDADE	20 36	950,00	34.200,00
05	Custo para instalação/treinamento em todas as localidades solicitadas				8.200,00 8.556,52
TOTAL					261.756,52

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 261.756,52 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) (...)**

“CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.2 O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, de titularidade da Contratada, qual seja:

TECPONTO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.958.493/0001-16
BANCO INTER
C/C 32070082-8

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 086/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG

Cláudio Muller dos Santos
TECPONTO INFORMÁTICA LTDA

GOIANIA, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MULLER DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/02/2024, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/02/2024, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57038252** e o código CRC **2633680F**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004689



SEI 57038252